



Ofício Condsef/Fenadsef nº 197/2023.

Brasília-DF, 25 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Randolfe Rodrigues
Senador da República
Brasília – DF

Prezado Senador,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. DENASA, 15º, Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante V. Sa. expor e ao final apresentar o que se segue:

Na qualidade de representantes da categoria dos servidores da extinta SUCAM, junto às entidades base dessa confederação, nos reportamos à Vossa Excelência quanto à tramitação da PEC 101/2019 de autoria do Dep. Mauro Nazif, que obteve aprovação de admissibilidade com apenas um voto contrário no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC da Câmara dos Deputados no dia 20 de outubro do ano de 2021.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo a CARTA “SOS SUCANZEIROS” e “CARTA II SOS SUCANZEIROS À APROVAÇÃO DA PEC 101/2019”, as quais subsidiam e esclarecem o objeto da proposta.

A referida matéria, conforme esclarecido nos textos das cartas, narra a problemática do adoecimento dos servidores da extinta SUCAM que ao longo de décadas, manusearam Dicloro-Difinil-Tricloroetano – DDT e o Benzene Hexachloride – BHC pertencente ao grupo de inseticida “organoclorado” utilizado em saúde pública, em especial ao combate à malária e doença de chagas Brasil afora. Esses trabalhadores em sua grande maioria se encontram intoxicados e com significativa ocorrência de óbitos em faixa etária abaixo da expectativa de vida dos demais brasileiros.

Importante registrar, que conceder plano de saúde a esses trabalhadores e suas esposas, não se trata de privilégio a um grupo de pessoas em detrimento de tantos outros brasileiros, e sim, uma excepcionalidade, de forma que o estado possa fazer uma urgente reparação com assistência medica àqueles que se expuseram por décadas ao emprego de inseticidas no âmbito do serviço público, e por conta disso, num flagrante acidente de trabalho, encontram-se acometidos pela intoxicação e

demais comorbidades dela derivada. Da mesma forma, encontram-se suas esposas, que por décadas, lavaram roupas impregnadas de seus esposos com os inseticidas citados.

A pedido ainda do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhamos informações à cerca do impacto financeiro da referida proposta legislativa.

Diante do exposto, rogamos a Vossa Excelência, intermediar junto ao governo federal para autorização e orientação de aprovação da matéria, bem como, vosso apoio e mobilização de seus pares para a devida aprovação no âmbito das comissões e nos plenários nas duas casas legislativas, e assim, poder estancar a mortalidade precoce desses trabalhadores.

Esperançosamente, agradecemos.



Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da Condsfe/Fenadsef



Abson Praxedes de Carvalho
Coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados - CNI/Condsef/Fenadsef

Almir José Silva
Presidente do Sindserf - RO

José Geltrude Valério da Silva Souza
Secretário de Saúde do Sindserf - RO